



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.451/86.- DE 25 DE SETEMBRO DE 1.986.-

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir e assinar termo de adesão ao Convênio das Ações Integradas de Saúde - AIS, junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, INAMPS e Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas por repasses a serem efetuados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social MPAS, INAMPS e Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e as despesas Municipais cobertas com recursos constantes do orçamento.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 25 de Setembro de 1.986


BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-




DR. COLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes